



SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC E A OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DA ESPERANÇA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PARTICÍPEIS

a) **A Administração Pública do Município de João Pessoa / PB**, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC, CNPJ sob Nº 08.806.721/0001-03, com sede na Rua: Diógenes Chianca, 1777. Bairro de Água Fria – João Pessoa – PB, CEP: 58.053-900, representada por seu Secretário Municipal **MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.552.673 – SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 011.204.534-02, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**:

b) **A Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DA ESPERANÇA**, CNPJ Nº 02.418.921/0001.02, com endereço na Av. Florianópolis, Nº 580 – Planalto Boa Esperança, CEP: 58.065.033 – João Pessoa, legalmente representada por **RENATO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF Nº 265.544.518-03, RG Nº 3.430.843-1 SSP/PB – doravante denominada **CONTRATADA**.

Na forma do Art. 55, da Lei nº 13.204, de 2015 e suas alterações, **RESOLVEM** firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de Vigência, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Este Primeiro Termo Aditivo tem como objeto alterar o **Termo de Colaboração do Edital de Chamamento Público nº 02/2023** para:

- 1- Primeira Prorrogação do Prazo de Vigência;
- 2- Atualização do Plano de Trabalho

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo fica prorrogado o Prazo de Vigência, pelo período de **01 (um) ano**, com efeito inicial a partir de **01/01/2026 a 31/12/2026**, em atendimento à solicitação da OSC.

CLÁUSULA QUARTA – DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

1. Pelo presente Primeiro Termo Aditivo, fica alterado exclusivamente o prazo de vigência constante no Plano de Trabalho;
2. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Termo de Colaboração original, não modificadas por este Instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
3. O presente Termo Aditivo não envolve acréscimos de recursos.

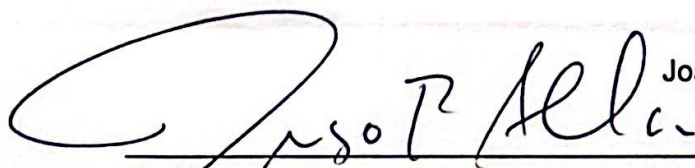
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Complementar 131, de 2009 (Lei da Transparência sobre atos e despesas da gestão pública).

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A assinatura de um novo TERMO DE COLABORAÇÃO, ficará condicionada à aprovação da Prestação de Contas total.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o subscrevem.



João Pessoa, 01 de Janeiro de 2026.

MÁRCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



RENATO PEREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL OSC

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

